



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Ant. Prop. n.º 4/73-C
De: 14/03/73 P.L.
Autor: Juracy A. de Sousa*

LEI Nº 1.025 de 14 de março de 1973

Denomina Rua "PEDRO
XAVIER DOS SANTOS", e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e/
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua "PEDRO XAVIER DOS SANTOS"
uma das artérias da cidade, ficando a localização a critério da Prefeitura
Municipal.

Art.2º - A Prefeitura providenciará a colocação das
placas denominativas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data /
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 14 de/
março de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

PREFEITO

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucio-
nal de Patos.